

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOSJosé Guarino Rezende
Santos

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.022.- FICHA N.º 1.-

PRES. VENCESLAU, 13 de outubro de 1978.

OFICIAL

DISTRITO Marabá Paulista
MUNICÍPIO Marabá PaulistaURBANO () C.P.M.
RURAL (X) INCRA 626 104 000 140/9.-LOCALIZAÇÃO SANTA HELENA- Fazenda imóvel Ribeirão Grande ou Antas.-MATRÍCULA N.º 2.022.
FICHA N.º 1.-CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHACOMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

O imóvel que constitui uma parte de terras de cultura de 2ª classe, terras erodidas e brejo, com a área de 146,63,99 hectares ou seja 60,595 alqueires, sendo 47,15 alqueires de terras de cultura de 2ª, formada de pastagens de capim colônio; 3,97 alqueires de terras de 2ª, formada em pastagens danificada pela erosão; 9,475 alqueires de brejos inaproveitáveis, correspondente ao quinhão de nº4, sem benfeitorias e acha-se delimitado dentro das seguintes linhas perimétricas e confrontações: "inicia-se no veio d'água do córrego da Gruta, no ponto em que adentra no imóvel Santa Helena, na cerca divisória com José Luiz Jorge Bispo e na divisa com o quinhão nº2. Partindo daí, segue o veio d'água do córrego da Gruta, abaixo, confrontando à esquerda com o quinhão de nº2 até o marco "C"; daí continua pelo veio d'água do córrego da Gruta até atingir o córrego Santa Helena descendo pelo veio d'água deste córrego - até o marco "B", confrontando à esquerda com o quinhão de nº3, pertencendo à Angelica Faleiros de Oliveira; daí, vira à esquerda, digo, à direita e segue o rumo de 58º 55' SE, numa distância de 1.140 metros, até atingir o córrego do meio confrontando à esquerda com o quinhão nº6 de propriedade de Lucius Faleiro da Silva; daí segue o veio d'água do córrego do meio até a cerca divisória com Joaquim Canela, confrontando à esquerda com o quinhão nº5 de Aparecida Faleiros de Souza; daí, vira à direita e segue na cerca divisória com Joaquim Canela no rumo de 29º 22' SO, numa distância de 1.112,24 mts.; daí, acompanhando a cerca divisória com José Luiz Jorge Bispo, vira à direita e segue no rumo de 70º 47' SO, numa distância de 87,92 mts.; daí, acompanhando a dita cerca, vira à direita e segue no rumo de 61º 50' NO numa distância de 44,60 mts.; daí vira à direita e segue o rumo de 56º 16' NO, numa distância de 192,66 mts., até encontrar o veio d'água do córrego da Gruta, onde teve início.- Incra nº 626 104 000 140/9. AT. 1.492,3; módulo 59 nº mód. 24,74 e f.m. parc. 13, o has.- Nome: José Guarino de Souza. Exercício de 1978.-

MATRÍCULA ANTERIOR: - M-2.000 deste cartório.-

PROPRIETÁRIO: - JOSÉ GUARINO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, resi-

(CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Venceslau - SP

030009

12078-2-AA

12078-2-030001-032009-1215

MATRÍCULA N.º 2.022 FICHA N.º 1.-

REGISTRO GERAL

OFICIAL

LIVRO N.º 2

residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, à rua Major Felício Tarabay, nº 950, portador do CPF. nº 013.511.418.72.-
Presidente Venceslau, 13 de outubro de 1.978.-
O Oficial Maior, [assinatura] (Daltro Izoldi da Cunha).-

R-1/M-2.022 :-Por formal de partilha extraído em 3 de janeiro de 1978, - pelo Juízo de Direito da Comarca de Guaira, Estado de São Paulo (proc. nº 200/76-2º ofício) dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Amélia Candida Faleiros, o imóvel, avaliado em Cr\$ 1.001.650,00, foi partilhado à ANA FALEIROS DE SOUZA, de prendas domésticas, casada com José Candido Faleiros Filho, no regime de comunhão de bens, é agricultor, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Prudente, à Rua José Bonchiovani, nº 611, portadores em conjunto do CPF. nº 349.469.348.04, para pagamento de sua cota parte, correspondente à sua herança.-Presidente Venceslau, 13 de outubro de 1.978.-O Oficial Maior, [assinatura] (Daltro Izoldi da Cunha).-Incrá exerc. 1978.-C.N. Pref. nº 026/78; C.Q. Funrural nº 382756.-Emols. Cr\$ 1.040,00. s/ades. Cr\$ 208,00. T. A.S.J. Cr\$ 156,00. Total: Cr\$ 1.404,00.-Guias nºs. 196/78.-Rec. nº [] série A, Talão nº 15.-

R-2/M-2.022:-Por escritura pública de venda e compra, datada de 24 de agosto de 1979, lavrada nas notas do 4º Tab. de Notas da Comarca de Presidente Prudente, livro nº 012-E, fls. 033, os proprietários Ana Faleiros de Souza-RG. nº 9.050.713-SP. e s/m. José Candido Faleiros Filho-RG. nº 6.904.762-SP., acima qualificados, VENDERAM o imóvel à MARIANO RICARDO DE TOLEDO FILHO, fazendeiro, RG. nº 3.553.830-SP. e CPF. nº 299.789.208/20, casado sob o regime de comunhão de bens com Conceição Aparecida Jacintho de Toledo, do lar, brasileiros, residentes à rua Tristão Francisco Nantes, 282, em Itajobi, neste Estado, pelo preço de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).-C.N. Pref. de Marabá Paulista nº 037/79; Consta CQ. do IAPAS nº 663202, série C.-Incrá, exerc. 1978.-Presidente Venceslau, 28 de agosto de 1.979.-O Oficial Maior, [assinatura] (Daltro Izoldi da Cunha).-Emols. Cr\$ 1.000,00. s/ades. Cr\$ 200,00. T. A.S.J. Cr\$ 150,00. Total Cr\$ 1.350,00. Guias: 165/79.-Rec. nº 2.064, talão nº 42, série A.-

AV-3/M-2.022:-Certifico e dou fé que tendo em vista a escritura pública

(CONTINUA NA FICHA N.º 2 -)

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHA

FICHA N.º 1.-

COMARCA DE PRES. VENCESLAU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º 2.022.-

OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º 2.022 FICHA N.º 2vº
OFICIAL

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHA

MATRÍCULA N.º 2.022
FICHA N.º 2vº

O referido é verdade. Presidente Venceslau, 02 de outubro de 1.984. A -
Escrevente Autorizada, ~~maireza da esparta~~ (Nair Tereza da
Cunha Sponton). O Oficial, ~~Osmar Isoldi da Cunha~~ (Osmar Isoldi da Cunha). -
Emols. CR\$235-recibo nº 8.400-t. 2022-série "A". -

CANCELA
AV-7/M-2.022: - Por instrumento particular datado de 02.10.84 e assinado
pelo credor, com firmas reconhecidas, fica CANCELADO o R-5/M-2.022. -
Presidente Venceslau, 02 de outubro de 1.984. A Escrevente Autorizada, -
~~maireza da esparta~~ (Nair Tereza da Cunha Sponton). O Ofici
al, ~~Osmar Isoldi da Cunha~~ (Osmar Isoldi da Cunha). Emols. CR\$269-recibo nº 9400
t. 188-série "A". -

R-84/M-2.022: - Por Escritura Pública de Venda e compra, datada de 03 de Ou-
tubro de 1.984, lavrada no Primeiro Cartório de Notas e Of. de Mirante
do Paranapanema, deste Estado, livro nº 18, fls. 107/108, os proprietários
MARIANO RICARDO DE TOLEDO FILHO e s/m. CONCEIÇÃO APARECIDA JACINTHO =
DE TOLEDO, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vi-
gência da Lei nº 6.515/77, representados pelo procurador José Antonio
de Oliveira, RG. nº 7.353.373-Sp. e CIC. nº 710.647.968-34, brasileiro, -
casado, lavrador, residente no Sítio Vista Alegre, em Sandovalina, neste
Estado, conforme procuração do Cartº Reg. Civil de Álvares Machado, Sp.,
livro nº 39, fls. 19, comparecendo como anuente, Antonio Garcia de Oli-
veira, RG. nº 11.692.965-Sp. e CIC. nº 389.937.839-34, brasileiro, casado,
agricultor, residente em Tapejara, Estado do Paraná, VENDERAM o imóvel
à EDMAR MAGRI, RG. bº 3.842.923-Sp. e CIC. nº 000.257.158-79, pecuarista,
casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei
nº 6.515/77, com Da. MARINA ESTELA DE GODOI MAGRI, RG. nº 6.992.004-Sp., -
professora, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Raul Hermes de
Oliveira, nº 292, em Novo Horizonte-Sp; CARLOS ALBERTO MAGRI, RG. nº 9.252.
016-Sp. e CIC. nº 785.745.658-91, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista,
residente e domiciliado à rua Trajano Machado, nº 1.597, Vila Patti; CA=
CILDA MAGRI MILANO, RG. nº 8.776.105-Sp. e CIC. nº 018.635.048-18, enfer-
meira padrão, casada sob o regime de comunhão de bens, posteriormente à
vigência da Lei nº 6.515/77, com José Albano Milano Garcia, filho de -
Olimpio Milano e de Laura Garcia Milano, técnico em agropecuária, brasi-
leiros, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no livro 3,
fls. 1, sob nº R-7.872, do CRI de Novo Horizonte-Sp., residentes e domi-
ciliados à rua Trajano Machado, nº 1.597; PAULO CESAR MAGRI, RG. nº 10. -
966.201-Sp. e CIC. nº 035.471.968-84, brasileiro, solteiro, maior, profes-
sor, residente e domiciliado à rua Trajano Machado, nº 1.597; JAIR APA=
RECIDO MAGRI, RG. nº 4.931.440-Sp. e CIC. nº 736.753.858-68, pecuarista,
casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Da. Marilena Apare-
cida Rosa Magri, RG. nº 7.218.372-Sp. e CIC. nº 786. (CONTINUA NA FICHA N.º 3)

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.022

FICHA N.º 3

LIVRO N.º 2

OFICIAL,

MATRÍCULA N.º 2.022

FICHA N.º 3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHA

COMARCA DE PRES. VENCESLAU

ESTADO DE SÃO PAULO

CIC.nº 786.755.968-04, bancária, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Luis Pasteur, nº 437; e, JAIME ANTONIO MAGRI, RG.nº 5.476.633-Sp. e CIC.nº 889.979.298-15, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Sueli-Aparecida Bravo Magri, do lar, RG.nº-11.364/202-Sp., brasileiros, residentes e domiciliados à rua Luis Pasteur, nº 214, todos em Novo Horizonte, Sp., representados pelo procurador Edmar Magri, anteriormente qualificado, conforme procuração do Primeiro Cartº de Novo Horizonte-Sp., livro nº 63, fls.191, pelo preço de R\$70.000.000.- C.N.Pref.nº 48/84; Incra exerc. 1.984, sob nº 626.104.002.143-4; consta da escritura, declaração dos vendedores sob as penas da lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Prev.Social Rural, em virtude de não industrializarem seus produtos, não efetuarem vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliada no exterior, estando assim desobrigados da apresentação da CNB do IAPAS, prevista no Dec.Lei nº 1.958 de 09.09.82.-Presidente Venceslau, 20 de maio de 1.985. A Escrevente Autorizada, Mais Sônia da Cunha (Nair Tereza da Cunha Sponton). O Oficial, Osmar Isoldi da Cunha. Emols. R\$ 853.200-s/ades. R\$ 230.364-t.a.s.j. R\$ 170.640-total R\$ 1.254.204-guia rec.nº 94/85.-

AV-9/M-2.022:-Pela escritura mencionada no R-8/M-2.022, promova presente para ficar constando que o imóvel passou a denominar-se "FAZENDA SANTA AMALIA". Presidente Venceslau, 20 de maio de 1.985. A Escrevente Autorizada, Mais Sônia da Cunha (Nair Tereza da Cunha Sponton). O Oficial, Osmar Isoldi da Cunha. emols. R\$ 2.200-s/ades. R\$ 594-t.a.s.j. R\$ 140-total R\$ 3.234-guia rec.nº 93/85.-

AV-10/M-2.022:-Em virtude do requerido e certidão de casamento nº 2.015, expedida pelo Cartório do Registro Civil e Anéxos da Comarca de Novo Horizonte, deste Estado, livro nº 8-oito, fls.175, promovo a presente para ficar constando o casamento do proprietário do imóvel, Sr. Carlos Alberto Magri, com Eliane Borges Marino, realizado em 13 de abril de 1.985, sob o regime de comunhão de bens, o estado civil do mesmo passa a ser o de casado e o estado civil dela, digo, casado e ela passa a assinar-se Eliane Borges Marino Magri. Presidente Venceslau, 12 de abril de 1.985. A Escrevente Autorizada, Mais Sônia da Cunha (Nair Tereza da Cunha Sponton). O Oficial, Osmar Isoldi da Cunha. Emols. cr\$ 4.200-s/ades. cr\$ 1.134-t.a.s.j. R\$ 840-total cr\$ 1.134-guia rec.nº 130/85.-

R-11/M-2.022:-Por Escritura Pública de Venda e compra, datada de 1º de julho de 1.985, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anéxos de Macaúbal, deste Estado, livro nº 26 Aux. fls.29, os (continua na Ficha n.º 3vº)

Observações:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Presidente Venceslau - SP
 030091
 120782-AA
 12072-2-030011-0000-215

MATRÍCULA Nº 2.022 FICHA Nº 3º

REGISTRO GERAL

OFICIAL,

LIVRO Nº 2

os proprietários, retro qualificados, sendo CARLOS ALBERTO MAGRI, casado sob o regime de comunhão universal de bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com Da. Eliane Borges Marino Magri, RG. nº 10.545.313-Sp, e CPF. nº 082.275.938-10, brasileira, conforme escritura de pasto antenupcial, registrada sob nº 7.973, fls. 47, no CRI de Novo Horizonte-Sp., residente e domiciliada a rua Trajano Machado, nº 1.597, vila Patti, Novo Horizonte-Sp., VENDERAM o imóvel a BRAULIO CARMONA GUALDA, RG. nº 5.196.480 Sp., CPF. nº 132.133.898-00, aposentado, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Da. Graciosa Regina Lucatti Carmona, RG. nº 6.633.053-Sp., brasileiros, residentes e domiciliados em Macaúbal, pelo preço de CR\$ 300.000.000. Inca exerc. 1.984, sob nº 26.104.003.143-4, a. t. 146, 6- mod. fiscal, 30, o- nºs mods. fiscais, 4, 76 e f. m. p. 2, o- valor terra nua cr\$ 7.580.745; Consta da escritura, declaração dos vendedores sob as penas da lei, que não são devedores aos Funrural, não estão sujeitos às exigências do art. 165, do Dec. nº 69.919, de 11.02.72 e nas restrições dos arts. 141 e 142 da lei 3.807, de 26.8.60.- Presidente Venceslau, 12 de julho de 1.985. A Escrevente Autorizada, Nair Tereza da Cunha Sponton (Osmar Soldi da Cunha). Emols. cr\$ 3.613.200-s/ ades. cr\$ 722.646 t. als. j. \$ 613.200-total cr\$ 5.311.404-guia rec. nº 130/85.-

AV-12/M-2.022: Por Instrumento Particular através de requerimento, datado de 11 de julho de 2.000; e, Declaração de Benfeitorias, assinados pelos proprietários, com firmas reconhecidas no Serviço de Registro Civil e Anéxos da Cidade de Macaúbal deste Estado, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis, na pasta de averbações nº 21, às fls. nºs 52/53, promovo a presente para ficar constando o seguinte: I) que o referido imóvel não mais se constitui de uma parte de terras de cultura de 2ª classe, terras erodidas e brejo, com 146,63,99 hectares, ou seja, 60,595 alqueires, sendo 47,15 alqueires de terras de cultura de terras de segunda, formada em pastagem danificada pela erosão; 9,475 alqueires de brejos inaproveitáveis, sendo que atualmente, contém a área de 146,63,99 hectares totalmente aproveitáveis; II) que o imóvel possui as seguintes construções: a) pastagens formadas por capim brizanta, avaliada em R\$: 500,00; b) uma casa de alvenaria, com a área de 80,00 metros quadrados, construída em 1964, avaliada em R\$: 4.000,00; c) um curral, com a área de 120,00 metros quadrados, construída em 1964, avaliado em R\$: 3.000,00; d) um barracão, com a área de 96,00 metros quadrados, construída em 1964, avaliado em R\$: 2.000,00; e, e) eletrificação rural, avaliada em R\$: 500,00. Foram apresentados as cópias dos ITRs., dos exercícios de 1995/1999, e, do CCIR., do exercício de

(continua na Ficha nº 4)

Observações:

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRES. VENCESLAU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL OSMAR SOLDI DA CUNHA

MATRÍCULA Nº

FICHA Nº

3º

2.022

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2.022

FICHA Nº 4

LIVRO Nº 2

SUBSTITUTO DO OFICIAL

1998/1999, todos quitados, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 09, às fls. nºs 114/118. Presidente Venocslau, 24 de julho de 2.000. O Substituto do Oficial, (BEL. PAULO CESAR MORENO). Ao Oficial R\$: 78,73. Ao Estado R\$: 21,26. Ao Ipesp R\$: 15,75. Ao Sinoreg - SP. R\$: 3,94. Total R\$: 119,68. Guia de recolhimento nº 139/2.000.

R-13/M-2.022: Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 28 de Julho de 2.000, lavrada no Oficial do Registro Civil e Notas do Município e Vara Distrital de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível, deste Estado, no livro nº 030, páginas nºs 286/288, os proprietários, **VENDERAM** o imóvel à **LUIZ EURIBEL PRESTES CARNEIRO**, portador da C.LRG. nº 13.039.148-SP., e CPF(MF). nº 215.206.239-68, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob nº 1.028, no Oficial do Registro de Imóveis de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com **NADIA LÚCIA CARNEIRO**, portadora da C.LRG. nº 30.066.259-2-SP., e CPF(MF). sob nº 358.041.579-49, brasileira, enfermeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Presidente Prudente, deste Estado, à rua Arquimedes Sanches nº 85, Vila Tabajara, pelo preço de R\$:166.553,00. Valor tributário corrigido pela UFESP R\$: 70.804,94 (conforme Decreto Estadual nº 32.635-23.11.1990). Consta da escritura as declarações solidárias das partes. Foram apresentados a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, datada de 14 de setembro de 2.000, expedida sob nº H-0059841, pela Secretaria da Receita Federal; e, CCIR., do exercício de 1998/1999, quitado, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 10, às fls. nºs 132/140. Presidente Venocslau, 19 de Setembro de 2.000. O Substituto do Oficial, (BEL. PAULO CESAR MORENO). Ao Oficial R\$: 506,13. Ao Estado R\$: 136,65. Ao Ipesp R\$: 101,23. Ao Sinoreg - SP. R\$: 25,31. Total R\$: 769,32. Guia de recolhimento nº 178/2.000.

AV-14/M-2.022: Por autorização dada pela Escritura Pública a mencionada no R-13/M-2.022, supra, promovo a presente para ficar constando que o imóvel passou a denominar-se "**FAZENDA BELA VISTA**". Foram apresentados a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, datada de 14 de setembro de 2.000, expedida sob nº H-0059841, pela Secretaria da Receita Federal; e, CCIR., do exercício de 1998/1999, quitado, que ficam arquivados neste

(Continua na Ficha Nº 4v=)

Observações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 2.022

FICHA Nº 4.

MATRÍCULA Nº 2.022

FICHA Nº 4vº

REGISTRO GERAL

SUBSTITUTO DO OFICIAL

LIVRO Nº 2

Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 10, às fls. nºs 132/140. Presidente Venceslau, 19 de Setembro de 2.000. O Substituto do Oficial, (BEL. PAULO CESAR MORENO). Ao Oficial R\$: 6,10. Ao Estado R\$: 1,65. Ao Ipesp R\$: 1,22. Ao Simoreg - SP. R\$: 0,30. Total R\$: 9,27. Guia de recolhimento nº 178/2.000.

R-15/M-2.022: Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº 07610, emitida na Cidade de Presidente Prudente, deste Estado, em 31 de agosto de 2.004, cuja uma das vias fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta de Cédulas de Crédito Rural nº 65, às fls. nº 147, por LUIZ EURIBEL PRESTES CARNEIRO, e sua mulher NADIA LÚCIA CARNEIRO, retro qualificados, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., BANESPA, com sede na Praça Antonio Prado nº 06, em São Paulo, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 61.411.633/0001-87, por sua agência de Presidente Prudente, deste Estado, no valor de R\$:30.000,00, com vencimento para 31 de agosto de 2.005, pagável na agência de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com os seguintes encargos financeiros: juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, destinada a financiamento de custeio pecuário de bovinos produção de carne - criação. O Crédito será aplicado no imóvel denominado "Fazenda Bela Vista", localizado no Município de Marabá Paulista, deste Estado, devidamente registrada no livro nº 03 - Registro Auxiliar, na ficha nº 2.221, sob nº R-7.962, em 09 de setembro de 2.004, no Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade dos emitentes pela qual os emitentes deram em garantia EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de suas propriedade, objeto desta matrícula. Constando da Cédula outras cláusulas e condições. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, datada de 16 de julho de 2.004, expedida sob nº 6.939.735, pela Secretaria da Receita Federal; e, b) CCIR., do exercício de 2000/2001/2002, quitado, cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/ CCIR., sob nº 37, às fls. nºs 055/056. Presidente Venceslau, 09 de setembro de 2.004. Eu, (BEL. PAULO CESAR MORENO), Substituto do Oficial, digitei. Eu, (BEL. JOSÉ ADÃO ISQUERDO), Escrevente Autorizado, conferi. E, eu, (BEL. OSMAR PIPINO DA CUNHA), Oficial Designado, subscrevi. Ao Oficial R\$:78,29. Ao Estado R\$:22,25. Ao Ipesp R\$:16,48. Ao Simoreg-SP. R\$:4,12. Ao Tribunal de Justiça R\$:4,12. Total R\$:125,26. Guia de recolhimento nº 036/2004.

(Continua na Ficha Nº 5)

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 2.022

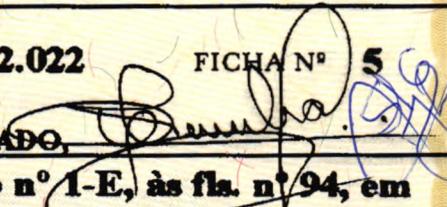
FICHA Nº 4vº

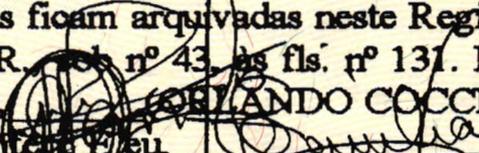
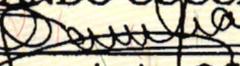
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2.022

FICHA Nº 5

LIVRO Nº 2

OFICIAL DESIGNADO, 

AV-16/M-2.022: Protocolado sob nº 50.910, no livro nº 1-E, às fls. nº 94, em 31 de janeiro de 2008. Devolvido com Nota de Exigência em 06 de fevereiro de 2008. Reingressado em 20 de fevereiro de 2008. Por Instrumento de Quitação e Baixa, datado de 28 de janeiro de 2008, assinado pelo oredor, com firma reconhecida, o qual fica arquivado neste Registro de Imóveis, na pasta de Averbações de Cédulas de Produto Rural nº 07, às fls. nº 083, promovo a presente averbação para ficar constando que fica **CANCELADO o R-15/M-2.022, deste Registro de Imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº 8929.D3CD.C8F4.5D44, datada de 11 de fevereiro de 2008, com validade até 11 de agosto de 2008, relativamente ao imóvel Cadastrado na Secretaria da Receita Federal NIRF: 0.318.002-6; e, b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR., do exercício de 2003/2004/ 2005, sob nº 02472651059, Código do Imóvel Rural: 6261040021434, devidamente quitado em nome de Luiz Euribel Prestes Carneiro, brasileiro, relativamente ao imóvel denominado "Fazenda Bela Vista", com Classificação Fundiária Média Propriedade Produtiva, situado na Estrada para o Bairro do Ouro, KM 11, no Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, onde consta: área total: 146,6000 hectares; módulo rural do imóvel: 40,2747 ha; nº módulos rurais: 3,64; módulo fiscal do município: 30,0000 ha; nº módulos fiscais: 4,88; e, FMP: 2,0000 ha., cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR, sob nº 43, às fls. nº 131. Presidente Venceslau, 20 de janeiro de 2008. Eu,  (OSMAR COCCKI JÚNIOR), Escrevente Autorizado, digitei, comi e fei.  (OSMAR PIPINO DA CUNHA) Oficial Designado, subcrevi. Ao Oficial R\$:24,03. Ao Estado R\$:6,82. Ao Ipesp R\$:5,05. Ao Sinoreg/SP. R\$:1,26. Ao Tribunal de Justiça R\$:1,26. Total R\$:38,42. Guia de Recolhimento nº 008/2008, que será recolhida no dia 25 de fevereiro de 2008.**

R-17/M-2.022: Protocolada sob nº 50.910, no livro nº 1-E, às fls. nº 94, em 31 de janeiro de 2008. Devolvida com Nota de Exigência em 06 de fevereiro de 2008. Reingressada em 20 de fevereiro de 2008. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº 0572, emitida na Cidade de Presidente Prudente, deste estado, em 25 de janeiro de 2008, cuja uma das vias fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta de Cédulas de Crédito Rural nº 69, às fls. nº 162, por LUIZ EURIBEL PRESTES CARNEIRO, casado com NADIA LÚCIA CARNEIRO, a qual assina a referida Cédula na qualidade de avalista/interveniente garantidora, ambos supra qualificados, em favor do BANCO SANTANDER S/A., com endereço na Rua Amador

(Continua na Ficha Nº 5v)

Observações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULOOficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Venceslau - SP

030093

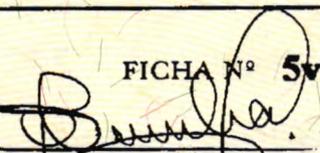
12078-2-AA

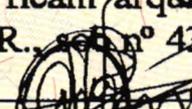
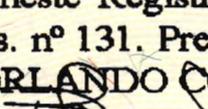
12078-2-030001-032000-1215

MATRÍCULA Nº **2.022**FICHA Nº **5º**

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

OFICIAL DESIGNADO, 

Bueno nº 474, na Cidade de São Paulo, Santo Amaro, deste Estado, inscrito no CNPJ(MF). sob nº ~~90.400.888/0001-42~~, por sua agência de Presidente Prudente, deste Estado, no valor de R\$:70.840,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais), com vencimento final para 20 de janeiro de 2009, pagável na praça de Presidente Prudente, deste Estado, na forma constante da referida Cédula, devidamente registrada no livro nº 03 - Registro Auxiliar, na ficha nº 2.221, sob nº R-8.866, em 20 de fevereiro de 2008, neste Registro de Imóveis, pela qual o emitente, e sua mulher, deram em garantia **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, objeto desta matrícula. Constando da referida Cédula outras cláusulas e condições. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural; e, b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR., do exercício de 2003/2004/2005, na forma constante da AV-16/M-2.022, *supra*, cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 43, às fls. nº 131. Presidente Venceslau, 20 de fevereiro de 2008. Eu,  (ORLANDO COCCKI JÚNIOR) Escrevente Autorizado, digitalizei e conferi. E eu,  (OSMAR PIPINO DA CUNHA), Oficial Designado, subscrevi. Ao Oficial R\$:123,89. Ao Estado R\$:35,22. Ao Ipesp R\$:26,08. Ao Sinoreg/SP. R\$:6,52. Ao Tribunal de Justiça R\$:6,52. Total R\$:198,23. Guia de Recolhimento nº 008/2008, que será recolhida no dia 25 de fevereiro de 2008.

AV-18/M-2.022: Protocolado sob nº 52.771, no livro nº 1-E, às fls. nº 186, em 18 de fevereiro de 2009. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Registro, datado de 16 de fevereiro de 2009, assinado pelo credor, com firmas reconhecidas, o qual fica arquivado neste Registro de Imóveis, na pasta de Averbações de Cédulas de Crédito Rural nº 07, às fls. nº 185, promovo a presente averbação para ficar constando que fica **CANCELADO** o R-17/M-2.022, deste Registro de Imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº E85A.8CD8.2C21.6C78, datada de 05 de janeiro de 2009, com validade até 04 de julho de 2009, relativamente ao imóvel Cadastrado na Secretaria da Receita Federal NIRF: 0.318.002-6; e, b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR., do exercício de 2003/2004/2005, sob nº 02472651059, Código do Imóvel Rural: 6261040021434, devidamente quitado em nome de Luiz Euribél Prestes Carneiro, brasileiro, relativamente ao imóvel denominado "Fazenda Bela Vista", com Classificação Fundiária Média Propriedade Produtiva, situado na Estrada para o Bairro do Ouro, KM 11, no Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, onde consta: área total: 146,6000 hectares; módulo rural do imóvel: 40,2747 ha; nº módulos rurais: 3,64;

(Continua na Ficha Nº

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº **2.022**
FICHA Nº **5º**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2.022

FICHA Nº 6

LIVRO Nº 2

OFICIAL DESIGNADO, *[Assinatura]*

módulo fiscal do município: 30,0000 ha; nº módulos fiscais: 4,88, e, FMP: 2,0000 ha., cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 44, às fls. nº 75. Presidente Venceslau, 19 de fevereiro de 2009. Eu, *[Assinatura]* (IGOR RODRIGUES DA SILVA), Escrevente Autorizado, digitei. Eu, *[Assinatura]* (EDUARDO LUIZ DOS SANTOS), Escrevente Autorizado, conferi. E eu, *[Assinatura]* (OSMAR PIPINO DA CUNHA), Oficial Designado, subscrevi. Ao Oficial R\$:28,49. Ao Estado R\$:8,10. Ao Ipesp R\$:6,00. Ao Sinoreg/SP. R\$:1,50. Ao Tribunal de Justiça R\$:1,50. Total R\$:45,59. Guia de Recolhimento nº 007/2009, que será recolhida no dia 23 de fevereiro de 2009.

R-19/M-2.022: Protocolada sob nº 52.772, no livro nº 1-E, às fls. nº 186, em 18 de fevereiro de 2009. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº 000000000688, emitida na Cidade de Presidente Prudente, deste estado, em 13 de fevereiro de 2009, cuja uma das vias fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta de Cédulas de Crédito Rural nº 70, às fls. nº 168, por LUIZ EURIBEL PRESTES CARNEIRO, casado com NADIA LÚCIA CARNEIRO, a qual assina a referida Cédula na qualidade de avalista/interveniente garantidora, retro identificados e qualificados, em favor do BANCO SANTANDER S/A., com endereço na Rua Amador Bueno nº 474, na Cidade, de Santo Amaro, São Paulo, inscrito no CNPJ(MF). sob nº 90.400.888/0001-42, por sua agência de Presidente Prudente, deste Estado, no valor de R\$:50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais), com vencimento final para 10 de fevereiro de 2010, pagável na praça de Presidente Prudente, deste Estado, na forma constante da referida Cédula, devidamente registrada no livro nº 03 - Registro Auxiliar, na ficha nº 2.221, sob nº R-9.085, em 19 de fevereiro de 2009, neste Registro de Imóveis, pela qual o emitente e sua mulher, deram em garantia EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, objeto desta matrícula. Constando da referida Cédula outras cláusulas e condições. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº E85A.8CD8.2C21.6C78, datada de 05 de janeiro de 2009, com validade até 04 de julho de 2009, relativamente ao imóvel Cadastrado na Secretaria da Receita Federal NIRF: 0.318.002-6; e, b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR., do exercício de 2003/2004/2005, sob nº 02472651059, Código do Imóvel Rural: 6261040021434, devidamente quitado em nome de Luiz Euribél Prestes Carneiro, brasileiro, relativamente ao imóvel denominado "Fazenda Bela Vista", com Classificação Fundiária Média Propriedade Produtiva, situado na Estrada para o Bairro do Ouro, KM 11, no Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, onde consta: área total: 146,6000 hectares; módulo rural do imóvel: 40,2747 ha; nº módulos rurais: 3,64;

(Continua na Ficha Nº

Observações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRES. VENCESLAU

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Venceslau - SP

12078-2-AA-030094

MATRÍCULA Nº **2.022**

FICHA Nº **6vº**

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

OFICIAL DESIGNADO

módulo fiscal do município: 30,0000 ha; nº módulos fiscais: 4,88; e, FMP: 2,0000 ha., cujas cópias ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, na pasta de cópias de ITR/CCIR., sob nº 44, às fls. nº 75. Presidente Venceslau, 19 de fevereiro de 2009. Eu, IGOR RODRIGUES DA SILVA, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, EDUARDO LUIZ DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, conferi. Eu, OSMAR PIPINO DA CUNHA, Oficial Designado, subscrevi. Ao Oficial R\$:99,35. Ao Estado R\$:28,24. Ao Ipesp R\$:20,92. Ao Sinoreg/SP. R\$:5,23. Ao Tribunal de Justiça R\$:5,23. Total R\$:158,97. Guia de Recolhimento nº 007/2009, que será recolhida no dia 23 de fevereiro de 2009.

CERTIDÃO

DIRCEU DUENHAS JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de PRESIDENTE VENCESLAU-SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula.

PRESIDENTE VENCESLAU, 18 DE JANEIRO DE 2016

JÉSSICA ELIANAI REZENDE DE MORAES SANTOS - ESCRIVENTE

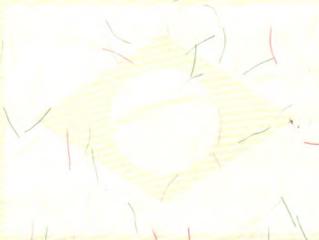
***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	28,12
ESTADO.....	7,99
IPESP.....	4,12
REGISTRO CIVIL.....	1,48
TRIB. JUST.....	1,93
IMPOSTO MUNICIPAL.....	0,56
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	1,35
T O T A L -----	> R\$ 45,55

Relação nº 011/2016
Emitida as 15:20:18

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Jéssica Elianai Rezende
de Moraes Santos
ESCRIVENTE
Estado de São Paulo
Presidente Venceslau



(Continua na Ficha nº)

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº **2.022**
FICHA Nº **6vº**



REGISTRO GERAL **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS** MATRÍCULA N.º 9.271 FICHA N.º 1.-
 LIVRO N.º 2 *Jose Nildo Ismerio* Escrevente **PRES. VENCESLAU, 27 de junho de 1.990.-**
 Estação de São **OFICIAL,**
 Comarca de Pres. Venceslau

DISTRITO Marabá Paulista-SP.- URBANO () C.P.M.
 MUNICÍPIO Marabá Paulista-SP.- RURAL (X) INCRAB 26.104.611.999-1.-
 LOCALIZAÇÃO "Nossa Senhora Aparecida"-FAZENDA- Imóvel Ribeirão Grande ou Anta.-

MATRÍCULA N.º 9.271 - FICHA N.º 1.-
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHA
 COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO

Uma área de terras, com 29,04 hectares, ou sejam, 12,00 alqueires paulista, com o roteiro seguinte: - Inicia-se no veio d'água do Corrego do Meio no ponto em que confronta com os quinhões n.ºs. 4 e 5; daí segue o veio d'água do Corrego do Meio abaixo até o marco de divisa com a área remanescente do quinhão n.º 6, pertencente ao Sr. Valter Cezar da Silva; daí vira a esquerda e segue dividindo com a área remanescente do quinhão n.º 6 ao rumo de 58º55' NW, com a distância de 1.050,00 metros até o marco cravado a margem do Corrego Santa Helena; daí sobe pelo veio do referido Corrego, confrontando com o quinhão n.º 3 pertencente a Angélica Faleiros de Oliveira, até encontrar o marco D, cravado à margem do Corrego Santa Helena, e na divisa com o quinhão n.º 4, pertencente a Ana Faleiros de Souza; daí vira a esquerda e segue confrontando com o quinhão n.º 4 ao rumo de 58º55' SE, com a distância de 1.140,00 metros até encontrar o Corrego do Meio onde teve início o referido memorial, fechando assim este polígono, sem benfeitorias. INCRAB: A.T. 156, 2ha.; Mod. Fiscal 30,0; Nº de M. Fiscais 4, 27; F. Min. Parc. 2,0, exercício 1.989.-

REGISTRO ANTERIOR: - R-5/M-2.024, deste cartório.-
 PROPRIETÁRIO: - VALTER CEZAR DA SILVA, brasileiro, agropecuarista, maior, separado consensualmente judicialmente, RG. n.º 7.231.586-SP., CPF. n.º 237.137.208/00 e EDNA APARECIDA RIBEIRO BLANCO, brasileira, divorciada, do lar, RG. n.º 12.341.82-SP., CPF. n.º 065.503.428/56, residentes e domiciliados à Rua Amelia Fusae Okubo n.º 1.624, em Mirante do Paranapanema-SP.
 Presidente Venceslau, 27 de junho de 1.990.- A Escrevente Autorizada, *Isabel* (Isabel Vieira dos Santos). - O Oficial, *Osma* (Osma Isoldi da Cunha).

R-1/M-9.271: - Por escrituras públicas, de venda e compra, datada de 31 de agosto de 1.988, e de re-ratificação, datada de 10 de novembro de 1.989, lavradas nas notas do 2º Cartório de Notas da Comarca de Mirante do Paranapanema-SP., nos livros 12 e 15, às fls. 146/147 e às fls. 89, os proprietários VENDERAM o imóvel a ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA, RG. n.º 9.321.920-SSP/SP., agricultor, casado no regime de comunhão de bens anteriormente à lei 6.515/77, com MARIA SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA, RG. n.º 13.976.545-SP., do lar, portadores do CPF. n.º 502.380.948/04, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Presidente Epitácio, na Fazenda São Donato, pelo preço de CR\$ 1.100,00, valor Incra CR\$ 2.874,28, exerc. 1.989.- Consta da es. decl. das partes dispensando a apresentação da CND prevista no Decr. Lei. 1.958-9.9.82; da Cert. do IBDF, art. 37, da lei Federal n.º 4.771/65.- Presidente Venceslau, 27 de junho de 1.990.- A Escrevente Autorizada (CONTINUA NO VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Presidente Venceslau-SP.
 12078-2-1-AA
 12078-2-03001-03206-126

MATRÍCULA Nº 9.271 FICHA N.º 1v.º

REGISTRO GERAL

OFICIAL,

LIVRO N.º 2

Autorizada *[assinatura]* (Izabel Vieira dos Santos). - C Oficial, (Osmar Isoldi da Cunha). - Emols. Cr\$1.773,00; Ao Est. Cr\$478,71; A C. Prev. Cr\$354,60, Total: Cr\$2.606,31. - Guia: 120/90. -

AV-2/M-9.271: - Por autorização dada pela escritura pública de venda e compra mencionada no R-1/M-9.271, deste, promovo a presente para ficar constando que o imóvel passou a denominar-se, "SÍTIO SANTA LUZIA" - Presidente Venceslau, 27 de junho de 1.990. - A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Izabel Vieira dos Santos). - O Oficial, (Osmar Isoldi da Cunha). Emols. Cr\$14,00; Ao Est. Cr\$3,78; A C. Prev. Cr\$2,80, Total: Cr\$20,58. - Guia: 120/90. -

R-3/M-9.271: - Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 28 de Dezembro de 1.992, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos, de Mirante do Paranapanema-SP, no livro nº.23, as fls. nº.54v/56, os proprietários, VENDERAM, o imóvel, a AKIYOSHI TANAKA, RG. nº.8.630. - 522-SSP/SP, CPF/MF. nº.316.316.148-00, brasileiro, comerciante, casado - no regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº.6.515/77, com AMÉLIA KAZUKO TANAKA, RG. nº.14.674.563-SSP/SP, CPF/MF. nº.080.387.008-64, brasileira, do lar, residentes e domiciliados no distrito de Cuiabá Paulista, município e comarca de Mirante do Paranapanema-SP, pelo valor de Cr\$30.000.000,00, valor base p/INCRA. Cr\$1.617.193,15/06-12-91, dividido por Cr\$2.058,26, UFESP./31-12-91, igual a 785.70885 UFESPS./29-12-92, - vezes Cr\$66.532,39 UFESP./29-12-92, atualizado p/ Cr\$52.275.236,00 (Dec. Est. nº.32.635/23-11-90). - Consta da escr. decls. solids. das partes conforme dispõe o artº.37, da Lei nº.4.471/65, Lei nº.8.212/ e 8.213 de 07-12-91, artº. nº.84, do Dec. Lei nº.356, e artº. nº.36, da Lei nº.4.478/84. - Presidente Venceslau, 06 de Janeiro de 1.993. - O Oficial, (OSMAR ISOLDI DA CUNHA). - Emols. Cr\$1.156.368,00. - S/ades. Cr\$12.219,36. - T/asj. Cr\$231.273,60. - Total. Cr\$1.699.860,96. - Guia nº.003/93. -

AV-4/M-9.271, em 01 de outubro de 2015. Protocolo nº. 71.655 de 18/09/2015.

Por autorização dada pela escritura pública de venda e compra, lavrada em 30 de janeiro de 2012, no livro 099, páginas 109/110, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade de Teodoro Sampaio/SP. instruída dos documentos necessários, os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 48, às folhas 024, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o número do imóvel na Receita Federal - NIRF 3.331.603-1; e, código do imóvel rural nº. 624.047.041.394-0, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de Akiyoshi Tanaka, referente ao imóvel denominado Sítio Santa Luzia, localizado no Bairro Ribeirão Grande, no município de Marabá Paulista/SP, onde consta: área total: 29,0000 ha; módulo rural: 40,0000 ha, nº. módulos rurais: 0,72; módulo fiscal (em branco); nº. módulos fiscais: 0,9600; e FMP: 2,00 ha. O Escrevente, *[assinatura]* (José Adão Isquerdo).

(continua na Ficha n.º 2)

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL OSMAR ISOLDI DA CUNHAMATRÍCULA Nº 9.271
FICHA Nº 1vº

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.271

FICHA Nº 2

LIVRO Nº 02

José Adão Isquerdo

Escrevente

Estado de São Paulo
Comarca de Pres. VenceslauSUBSTITUTO DO OFICIAL, *Luiz Euribel Prestes Carneiro*

R-5/M-9.271, em 01 de outubro de 2015. Protocolo nº. 71.655 de 18/09/2015. Por escritura publica de venda e compra, mencionada na AV-4, os proprietários, Akiyoshi Tanaka e sua mulher Amélia Kazuko Tanaka, já qualificados, **transmitiram por venda o imóvel desta matrícula a Luiz Euribel Prestes Carneiro**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.039.148-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 215.206.239-68, farmacêutico bioquímico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 1.028 do Oficial de Registro de Imóveis de Concórdia/SC, com **Nádia Lúcia Carneiro**, portadora da cédula de identidade RG 1.219.525-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 358.041.579-49, enfermeira, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Arquimedes Sanches, nº. 85, pelo preço de R\$ 168.000,00, já quitado. Consta da referida escritura as demais cláusulas e condições. Foram apresentadas os seguintes documentos: **1) certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº. F2C2.909B.93AD.5CA6, emitida via internet pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29/09/2015, com validade até 27/03/2016, cuja autenticidade foi confirmada no endereço eletrônico constante da mesma; 2) Recibo de Entrega da Declaração do ITR, do exercício 2014, acompanhado da cópia autenticada da guia de recolhimento DARF; 3) Documento de Informação, Atualização Cadastral e Apuração do ITR – DLAC/DLAT, exercício 2014; e, 4) CCIR do exercício 2014/2013/2012/2011/2010, código do imóvel rural nº. 624.047.041.394-0, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em nome de Akiyoshi Tanaka, referente ao imóvel denominado “Sítio Santa Luzia”, localizado no Bairro Ribeirão Grande, neste município, onde consta área total: 29,0000 ha; módulo rural: 40,0000 ha; nº. módulos rurais: 0,72; módulo fiscal: (em branco) ha; nº. módulos fiscais: 0,9600; e FMP: 2,00 ha, cuja autenticidade foi confirmada pelo sistema nacional de cadastro rural, as quais ficam arquivadas na pasta própria nº.48, as folhas 024. O Escrevente, *José Adão Isquerdo* (José Adão Isquerdo). Emitida a DOI**

AV-6/M-9.271, em 01 de outubro de 2015. Protocolo nº. 71.655 de 18/09/2015. Por autorização dada pela escritura publica de venda e compra, mencionada na AV-4, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se “Sítio Bela Vista”. O Escrevente, *José Adão Isquerdo* (José Adão Isquerdo).

CERTIDÃO

DIRCEU DUENHAS JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de PRESIDENTE VENCESLAU-SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula.
Último ato: AV. 06

PRESIDENTE VENCESLAU, 28 DE JANEIRO DE 2016

Obser

JOSÉ ADÃO ISQUERDO - ESCRIVENTE

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	28,12
ESTADO.....	7,99
IPESP.....	4,12
REGISTRO CIVIL.....	1,48
TRIB. JUST.....	1,93
IMPOSTO MUNICIPAL.....	0,56
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	1,35
T O T A L -----	> R\$ 45,55

Relação nº 019/2016
Emitida às 09:49:29

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

José Adão Isquerdo

Escrevente

Estado de São Paulo
Comarca de Pres. VenceslauREPÚBLICA FEDERATIVA
BRASIL

MATRÍCULA Nº 9.271

FICHA Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRES. VENCESLAU

ESTADO DE SÃO PAULO

FSC
MISTO
Papel
C10R34

EM BRANCO

